



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº85/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM, O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **CONSTRUTORA MEG LTDA-EPP**, PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE UM GINÁSIO DE ESPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA – CONSTRUTORA MEG LTDA-EPP, sito à Rua LUIS LOESER, Nº100, CENTRO, na cidade de Aratiba, inscrita no CNPJ sob nº15.339.301/0001-11, neste ato representada pela Sr. **DIVALDINO LUIZ PIRES DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade RG5097835226, inscrito(a) no CPF sob nº503.284.099-87, residente e domiciliado na rua Angelo Emilio Grando123, conj. 01 Bairro Centro, na cidade de Aratiba/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços nº01/2017, Processo Licitatório nº604/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 85/2017, firmado em 26 de Junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

1.1 O prazo para a conclusão das obras, do termo de Contrato Administrativo nº85/2017, firmado em 26 de Junho de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de 03 de Dezembro de 2017, conforme solicitação da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência a contar da data da assinatura até a efetiva conclusão da obra, e sua total quitação, através do recebimento final pelo engenheiro responsável.

CLAUSULA TERCEIRA-- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo, aplica-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal8.666/93 e alterações Posteriores.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Viadutos/RS, 01 de Dezembro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MEG LTDA-EPP
DIVALDINO LUIZ PIRES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02